

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160207
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-013/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARCARENA, E A EMPRESA HANDA CAR
COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.483.073/0001-93, com sede instalada na Avenida Eduardo Angelim, s/nº- Quadra 324, Lote 505 - Bairro Vila dos Cabanos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **YUKIHIRO HANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 2607572-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.574.872-49, com base no **CONTRATO Nº 20160207**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de julho de 2016.

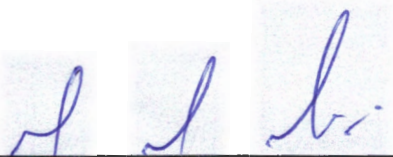
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de julho de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017**.

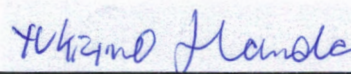
Fica alterada a **Clausula Quarta**: O presente contrato tem **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, e a empresa **HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **YUKIHIRO HANDA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20160207 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 26 de Junho de 2017.



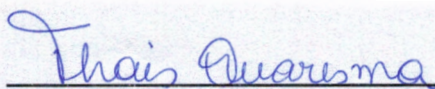
ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena



YUKIHIRO HANDA
Handa Car Comércio Automotivos Ltda - Me

TESTEMUNHAS:

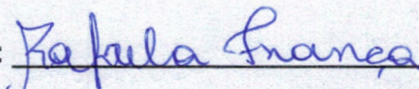
NOME:



CPF Nº:

033.857.592-34

NOME:



CPF Nº:

007.850.492-90